PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2012

NORMA REVOGADA

Altera artigo do Provimento GP/CR TRT5 Nº 03, de 28 de maio de 2012, que regulamenta os procedimentos relativos às intimações pessoais à Procuradoria-Geral Federal no Estado da Bahia, órgão da Advocacia-Geral da União – AGU.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES E VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 7º do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 03 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

Parágrafo único. Para efeito de contagem do prazo, considerar-se-á a data da protocolização das manifestações recebidas da PGF/BA nas Unidades deste Regional, assegurado, facultativamente, àquela Procuradoria, a utilização do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-DOC) ou do Sistema de Protocolo Integrado do TRT da 5ª Região - PROINT." (NR)

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 03 de julho de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.07.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

**Revogada pelo Provimento Conjunto GP/CR 0002/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 02.05.2019, páginas 2-4.*

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5